ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.184/89 de 07 de Abril de 1.989.

Autorizar o Poder Executivo de Porto Nacional a reconhecer como de utilidade Pública a Associação dos Servidores da SUCAM do Tocan - tins - ASSTO, com sede em Porto Nacional.

A Câmara Municipal de Porto Nacional - To., ' aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo ' de Porto Nacional-To, a reconhecer como de utilidade Pública a Asso - ciação dos Servidores da SUCAM do Tocantins - ASSTO, com sede em Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr, Prefeito ' Municipal, aos sete dias do mês de Abril de hum mil novecentos e oi - tenta e nove.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Reg. às fls 01 Livro 09

Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0003 *32687C/
Porto Nacional, 29 de junho de 2009
Luana Rocha Lima Brito
Escrevente
Custas: R$1,00 - FUNCIVIL: R$0,30 - Total: R$1,30